



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 29ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 18 A 20 DE JULHO DE 2018, NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE ITAJAÍ**



Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, conforme o Edital CR nº 08/2018, disponibilizado no DEJT em 23-5-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Itajaí, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Ubiratan Alberto Pereira, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 7.729/89

1.2 Data da instalação: 09-6-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Ilhota.

1.4 Juizes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ubiratan Alberto Pereira	12-11-2004	SIM

* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 nº 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Juiz Substituto	Desde
Andrea Maria Limongi Pasold	14-5-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andressa Roman Teixeira	TJ	Assistente FC-02	24-11-2014
Carlos Henrique Gutz Leite de Castro	TJ	Assistente de Juiz FC-05	02-12-2014
Cleusa Maria Ricardo Kinaipp	TJ		12-9-2016
Daniella Cristina Vitorino	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	02-3-2017

Eveline Manfio Montai	TJ	Assistente FC-02	28-8-2012
Humberto Luiz Silva	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	16-9-1998
Juliana de Bitencourt Vailati	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	03-5-2011
Julio Cesar Martins Verfe	TJ		25-5-2015
Lucas Broering Correa	TJ	Assistente FC-04	12-9-2011
Luiz Jose Pinto	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	09-06-1993
Willian Paulo Pereira	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-10-1998
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segunda-feira, vespertino. Terça, quarta e quinta, matutino. Como regra, não se realizam audiências nas sextas-feiras."

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	16-7-2018	16	26-7-2018	26	19-7-2018	19
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	1º-8-2018	32	04-10-2018	96	16-8-2018	47
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	23-7-2018	23	06-8-2018	37	1º-8-2018	32

Observação: Consulta às pautas de audiências em 30-6-2018.

Destaque-se que a 2ª Vara do Trabalho possui um excelente prazo de designação de audiências.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	44,98	51,63	37,10	98,88
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	92,62	90,53	17,07	146,56
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	55,45	51,25	47,93	149,39
Média da 12ª Região	77,18	117,03	24,67	232,17

Observação: Dados de janeiro a junho de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.918	1.134
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.679	1.041
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	3.188	1.164
Média da 12ª Região	2.597	968

Observação: Dados até junho de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Itajaí estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2017	1.685	5	1.690	1.809	421	1.790	1.371
	2018	626	2	628	708	355	686	1.297
Média do Foro	2017	1.706	6	1.712	1.765	583	1.755	1.490
	2018	627	6	633	793	434	744	1.363
Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	517	3	519	747	1.000	737	2.093
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2017	555	403	5	2	4	39	659	490	1.149
	2018	231	190	3	2	18	76	666	530	1.196
Média do Foro	2017	591	448	2	2	70	96	564	561	1.125
	2018	210	198	2	2	29	72	540	597	1.137

Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	241	242	1	1	54	59	826	465	1.291
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1.810	18,77%
2016	1.755	-3,04%
2017	1.685	-3,99%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	145
	Aguardando encerramento da instrução	187
	Aguardando prolação de sentença	23
	Aguardando cumprimento de acordo	256
	Com sentença aguardando finalização na fase	686
	Subtotal	1.297
Liquidação	Pendentes de liquidação	3
	Liquidados aguardando finalização na fase	47
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	50
Execução	Pendentes de execução	666
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	40
	No arquivo provisório	530
	Subtotal	1.236
Total		2.583

Observações: Dados de 30-6-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.634.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	45	93	55	77
	exceto Rito Sumaríssimo	52	91	51	117
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	81	99	102	96
	exceto Rito Sumaríssimo	137	208	188	303
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	81	106	102	101
	exceto Rito Sumaríssimo	137	224	190	312

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	62	48	46	86
exceto Rito Sumaríssimo	121	91	119	122

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Ente Privado	369	335	338	640
Ente Público	337	490	261	725

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	268	252	286	377
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	434	431	476	666
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	392	663	682	1.444

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**6.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2017	1.809	741	40,96%
	2018	708	333	47,03%
Média do Foro	2017	1.765	792	44,85%
	2018	793	370	46,64%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	747	320	42,77%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2017	2.296	644	21,90%
	2018	745	538	41,93%
Média do Foro	2017	2.334	810	25,77%
	2018	835	620	42,61%
Média do Porte	2017	2.074	1.488	41,78%
	2018	761	1.253	62,23%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2017	473	1.143	70,73%
	2018	230	1.181	83,70%
Média do Foro	2017	521	1.130	68,44%
	2018	233	1.134	82,96%
Média do Porte	2017	539	1.308	70,82%
	2018	284	1.293	81,99%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos anos de 2017 e de janeiro a junho de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	4,2	5,17	611	244	1	0
Fabricio Zanatta	-	0	14	11	0	0
Ozéas de Castro	2,25	1,96	1.184	486	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	5,46	5,88	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-6-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	3,94	5,47	412	187	16	0
Andrea Maria Limongi Pasold	2,29	2,11	85	59	6	0
Daniel Lisboa	1	-	49	44	0	0
Fabricio Zanatta	-	21,25	11	7	1	0

Ozéas de Castro	0,71	0,43	150	36	0	0
Ricardo Cordova Diniz	1	-	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	202	329	479	5	3	19	1.037
Fabricio Zanatta	3	27	20	0	1	4	55
Ozéas de Castro	355	513	862	3	26	67	1.826

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	210	103	278	0	31	41	663
Andrea Maria Limongi Pasold	25	46	81	0	11	22	185
Daniel Lisboa	54	19	6	0	9	0	88
Fabricio Zanatta	8	12	15	0	1	1	37
Ozéas de Castro	31	57	66	0	2	4	160
Ricardo Cordova Diniz	0	0	1	0	0	0	1

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de abril/2017 a março/2018, apresentou o IGEST de **0,3720**, que indica que a Unidade está na **15ª** colocação na Região e **8ª** de 23 no seu porte.

No quadro abaixo, identificam-se as variáveis que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1923	0,2562	0,5952	0,4242	0,3920

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as 25% com desempenho mais satisfatório na 12ª Região no índice geral, bem como nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade" e "Força de Trabalho". No entanto, está entre os 25% menos satisfatórios no mesoindicador "Produtividade". Verificando a composição do mesoindicador citado, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Taxa de Conciliação	0,6091	40,01	(Conciliados/Solucionados)*100
Taxa de Execução	0,7800	69,01	(Execuções encerradas/Execuções iniciadas)*100

Fonte: e-Gestão/IGEST

Com base nestes indicadores, verifica-se que a Unidade teve índice de conciliação de 40,01%, o que causou a redução do índice de desempenho. Outro indicador que baixou o desempenho da Unidade foi a taxa de execução, que mede a quantidade de execuções encerradas pela quantidade de iniciadas, que resultou em 69,01%, aumentando o congestionamento de execuções.

Portanto, para uma melhora no IGEST, a Unidade deve manter os esforços já empreendidos na solução dos processos, bem como aumentar o número de acordos na fase de conhecimento e o número de execuções encerradas.

9 METAS TRT-SC 2017

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2017	Grau de cumprimento da meta
<i>Meta 1: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.</i>	85,14%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 4% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	214,29%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	784%
<i>Meta 5: Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.</i>	119,71%
<i>Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.</i>	111,11%
<i>Meta 5.2: Julgar as ações coletivas distribuídas até 2014, no 1º grau.</i>	100%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	188,88%
<i>Meta 9: Aumentar, em 2017, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.</i>	79,62%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202016/Metas2017.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO - CLEC

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 2ª Vara do Trabalho de Itajaí implantou o CLEC em abril de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está sendo efetuada pela própria Unidade, que seleciona e digitaliza as peças.

Quantidade incluída do CLEC desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLEC em 30-6-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
109	94	67

Fonte: SEESTP

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 5.085/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0001676-63.2017.5.12.0022, RTSum 0001836-88.2017.5.12.0022, RTOrd 0000910-44.2016.5.12.0022, RTOrd 0001470-49.2017.5.12.0022, RTOrd 0000110-79.2017.5.12.0022, RTSum 0000388-80.2017.5.12.0022, RTSum 0001186-41.2017.5.12.0022, RTSum 0001260-95.2017.5.12.0022, RTOrd 0001705-16.2017.5.12.0022 e RTSum 0000735-16.2017.5.12.0022

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular e/ou a Ex.ma Juíza Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de

processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.

e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC. Há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD;

f) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.

g) A desconsideração da personalidade jurídica das empresas executadas ocorre por requerimento do credor.

h) A Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

i) Durante a inspeção correcional a Secretaria está certificando os prazos processuais dos processos físicos e PJe no dia subsequente ao do vencimento.

j) Foi verificada, em 13-6-2018, a existência de 78 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 Tarefa Aguardando audiência: analisado em 05-6-2018.

Problema encontrado	Há processos nestas tarefas sem audiência designada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que mantenha na referida tarefa apenas os processos que efetivamente possuem audiência designada, devendo encaminhar para tarefas específicas todos os demais processos, independentemente de informações lançadas no GIGS, haja vista que dentre estes pode haver algum processo "perdido", tal qual a RTOrd 0000110-79.2017.5.12.0022 (com recomendação específica), que já deveria estar com audiência designada desde 14-02-2018.
Exemplo	RTOrd 0001261-17.2016.5.12.0022, RTOrd 0001424-60.2017.5.12.0022 e RTSum 0001765-11.2017.5.12.0047

14.2 Tarefa Concluso ao magistrado: analisado em 05-6-2018.

Problema encontrado	Há 10 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo desde 23-5-2018. Observa-se, ainda, que esta tarefa foi subdividida em 30 pastas (sentença, minuta, despacho, pauta, etc).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, porquanto esta serve apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão e, esta escolha, tem que ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável deve ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade desta análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentenças) tem que ser feita,

	obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". Quanto aos processos que não precisam de decisão, tais quais os de inclusão em pauta, especialmente para encerramento da instrução, sequer deveriam ser encaminhados a esta tarefa, uma vez que despachos apenas para determinar a inclusão em pauta, ao ver desta Corregedoria, têm de ser evitados em prol da celeridade e economia de atos processuais. Todavia, se o encaminhamento destes processos (encerramento da instrução) for para encerrá-los por despacho e não para designar audiência, tal procedimento tem o apoio desta Corregedoria. Por fim, ATENTEM-SE os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 do Provimento CR.
--	---

14.3 Tarefa Cumprimento de providências: analisado em 05-6-2018.

Problema encontrado	Há 112 processos em conhecimento e 258 em execução, sendo o mais antigo desde 10-5-2017. Observo falta de controle nesta tarefa, haja vista que há diversos processos sem lançamento de prazos ou informações com parâmetros de prosseguimento no GIGS, bem como outros que não deveriam estar mais nesta tarefa, tal qual a RTSum 0001608-50.2016.5.12.0022 (cujo o arquivamento fora determinado em 23-8-2017).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão desta tarefa a fim de lançar prazos em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação, se for o caso, bem como encaminhar para tarefas específicas (BACEN, RENAJUD, Acordo, Suspensão, etc.), evitando-se, assim, acúmulo de processos e atrasos desnecessários por dificuldade de gerenciamento em tarefas com grande número de processos.
Exemplo	RTSum 0001608-50.2016.5.12.0022, RTSum 0000025-93.2017.5.12.0022 e RTOrd 0000341-09.2017.5.12.0022

14.4 Recomendações específicas em processos: analisados de 05 a 07-6-2018.

Processo	RTOrd 0001676-63.2017.5.12.0022
Problema encontrado	Verificou-se demora na conclusão para prolação de sentença.
Recomendação/Determinação	Foi determinada a observância do Provimento CR nº 01/2017.

Processo	RTSum 0001836-88.2017.5.12.0022, RTOrd 0000910-44.2016.5.12.0022, RTOrd 0001470-49.2017.5.12.0022, RTSum 0001186-41.2017.5.12.0022 e RTSum 0001260-95.2017.5.12.0022
Problema encontrado	Processos sem movimentação e sem registro no GIGS
Recomendação/Determinação	Foi determinado o prosseguimento dos feitos, bem como utilização do GIGS.

Processo	RTOrd 0000110-79.2017.5.12.0022
Tarefa	Aguardando audiência - Exec
Problema encontrado	Homologado acordo com 1 reclamado sem analisar responsabilidade subsidiária dos demais.

Recomendação/ Determinação	Considerando que, em recentes decisões, este Tribunal tem se posicionado pela impossibilidade de reabertura da instrução para discutir a responsabilidade subsidiária, especialmente porque a parte não concorda com seus termos, RECOMENDA-SE que o Juízo se abstenha de homologar acordos restando pendente a discussão de eventual responsabilidade subsidiária/solidária de uma das reclamadas.
---------------------------------------	---

Processo	RTSum 0000735-16.2017.5.12.0022
Problema encontrado	Demora no cumprimento do mandado.
Recomendação/ Determinação	Determinou-se que o Oficial de Justiça atente quanto aos prazos.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 15-6-2018 e durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidas apenas como registro.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a) Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLEC, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, para que a tramitação dos processos no ano de 2019 ocorra somente pelo PJe.
- b) Para uma melhora no IGEST, a Unidade deve manter os esforços já empreendidos na solução dos processos, bem como aumentar o número de acordos na fase de conhecimento e o número de execuções encerradas.
- c) **Reitera-se** recomendação da correição anterior para que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada, conforme verificado no item 14.1 desta ata.
- d) **Reitera-se** determinação da correição anterior para que se evite deixar processos na tarefa "Concluso ao magistrado". A escolha do magistrado, com a individualização do seu respectivo nome, deve ser feita em tempo real, com a devida gravação no sistema, a fim de que seja contabilizado o prazo para prolação da decisão corretamente, de acordo com os arts. 41 e 54, inc. II, do Provimento CR nº 01/2017, conforme verificado no item 14.2 desta ata.
- e) Recomenda-se que nas audiências seja coletado o número de telefone das partes e testemunhas para facilitar trabalho do Oficial de Justiça, bem como encontrar partes se necessário.
- f) Considerando que ainda existem diversos processos que

deveriam estar em tarefas específicas, bem como o elevado número de processos nas tarefas "Cumprimento de providências", cerca de 390, RECOMENDA-SE que a Secretaria revise as tarefas, devendo dar andamento aos processos ou alocá-los nas tarefas corretas, como por exemplo RTSum 0000067-11.2018.5.12.0022 (aguardando cumprimento de acordo), RTOrd 0000134-73.2018.5.12.0022 (aguardando cumprimento de acordo), RTOrd 0000878-05.2017.5.12.0022, (aguardando cumprimento de acordo), RTOrd 0001741-58.2017.5.12.0022, (aguardando cumprimento de acordo), RTSum 0001382-45.2016.5.12.0022 (suspensão/sobrestamento).

- g) Recomenda-se que as citações na execução ocorram pelo DEJT.
- h) Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria amplie a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.
- i) Atentar para o disposto no art. 26 do Provimento CR, devendo expedir as notificações iniciais e intimações de decisão da qual caiba recurso por meio de carta com registro, sendo a utilização do AR apenas em casos excepcionais.
- j) Determina-se a observância ao Provimento CR nº 04/2018 quando da liberação de valores.
- k) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

18 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria Willian Paulo Pereira para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é

de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabeneizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 17. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, informei que o Tribunal gastou mais de R\$ 1.400.000,00 no ano passado com AR e, tendo em vista os cortes orçamentários, é necessário diminuir esta despesa. Por esse motivo foi determinada a substituição do AR por carta com registro, mais barata;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLEC é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente, dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de que receberão as citações iniciais assim que expedidas;

Quanto ao Provimento 04/2018, expus que se trata de uma forma contemporânea de prestação jurisdicional, acabando com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Quando o credor é o trabalhador, as Varas devem realizar a retenção dos honorários advocatícios contratados. Isto retira a responsabilidade dos advogados em prestar contas, dá mais transparência porque garante a cada um o que lhe é de direito, bem como passa a cumprir a lei quanto ao imposto de renda.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

19 REUNIÃO COM JUÍZES E SERVIDORES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se

com os magistrados e servidores do Foro, na sala de audiências da 1ª Vara. Enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLEC na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, a substituição do AR pela carta com registro, que irão contribuir para a redução de despesas no Tribunal, considerando os cortes e congelamento orçamentários. Parabenizou magistrados e servidores pelos ótimos índices apresentados no IGEST e demais dados estatísticos, bem como o excelente prazo de designação de audiências. Parabenizou pelo bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

20 ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional com a disponibilização da presente ata no PROAD nº 7.165/2018, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz Ubiratan Alberto Pereira, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

UBIRATAN ALBERTO PEREIRA

Juiz Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria